

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da acta n.º 7 realizada no dia 20 de março de 2025;-----

A acta da reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025 (ata n.º 7), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Luís Videira Poço não votou a acta, por não ter estado presente na referida reunião.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que foi assinado o contrato de financiamento a fundo perdido para aquisição de 9 autocarros elétricos. Dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil euros (2.225.000€) é quanto o Município de Pinhel vai receber no âmbito de uma candidatura ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Referiu que esta é uma excelente notícia, para Pinhel e para o Município de Pinhel que tem assegurado a gratuidade dos transportes escolares e que, com esta aquisição, vai conseguir autonomia na prestação do serviço, reduzindo os custos associados aos transportes e contribuindo para as metas da descarbonização. Por fim, referiu que o processo ainda vai demorar algum tempo como é natural, mas é um legado importante para as contas futuras da Câmara e para garantir que Pinhel mantém a sua posição central no que diz respeito à Educação e à procura pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1-Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel, findo o período de discussão pública pelo período de 30 dias:-Considerando que a discussão pública do Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel (PMAC) decorreu durante um período de 30 (trinta) dias consecutivos, para obtenção de reclamações, observações ou sugestões, não tendo sido apresentados quaisquer contributos/recomendações. -----

Ata da Reunião Ordinária de 2025/04/04





Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel (PMAC) para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25.º conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

D. Propostas;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

Divisão Administrativa e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Rafael Almeida Fragoso, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um evento de música eletrónica, no dia 5 de abril, no Pavilhão Multiusos de Argomil, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, com início às 00.00 até às 12h00:- Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Stream Plan, Lda., relativo à emissão de parecer favorável para a realização da 7.ª edição do Ride Across Portugal, que terá lugar nos dias 12 a 17 de maio de 2025:- Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Santos & Neves, Unipessoal, Lda, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Estudante", nos dias 17, 18 e 19 de abril, até às 4h00:- Considerando que o pedido



encontra-se em conformidade com o determinado no Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Estudante", nos dias 17, 18 e 19 de abril, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Rui Filipe Coelho Lopes, relativo à emissão de licença especial de ruído para difusão de música ambiente com DJ, no dia 4 de abril no estabelecimento comercial "O Príncipe das Beiras", até às 4h00:-

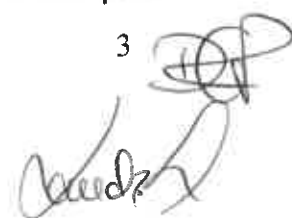
Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o determinado no n.º 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Rui Filipe Coelho Lopes, relativo à ocupação de via pública com esplanada, nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025:-

Considerando que o pedido encontra-se em conformidade com o determinado no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação de via pública com esplanada, nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, do estabelecimento comercial "O Príncipe das Beiras", mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e votação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-Foi presente ao Executivo Municipal o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, documento que para todos os efeitos legais encontra-se integralmente elaborado, encontra-se disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta



própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal junto aos Documentos da Prestação de Contas.-----

Após análise da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação do Município de Pinhel. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do número 2, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter o referido documento para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Foram presentes ao Executivo Municipal o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2024, que inclui a listagem dos bens inventariados, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, documentos que para todos os efeitos legais encontram-se integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que deixa o concelho com mais equipamentos e infraestruturas e também com melhores contas do que aquelas que lhe entregaram em 2013, destacando o resultado líquido de mais de dois milhões de euros (2.100.518,44€), assim como a taxa de execução da despesa (84,53%) e a taxa de execução da receita (87,78%). São indicadores positivos, sublinhados por todos e que refletem o empenho do Executivo na execução de projetos com candidaturas e financiamento aprovado, o que se refletiu na execução, quer da despesa quer da receita. -----

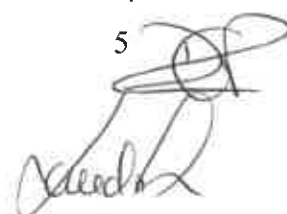
Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa (PS) para dar os parabéns à Câmara Municipal de Pinhel pela taxa de execução da despesa (84,53%) e a taxa de execução da receita (87,78%) apresentada, que é um claro contraponto às taxas de execução apresentadas nos anos anteriores. Destacou o resultado líquido de mais de dois milhões de euros (2.100.518,44€), que, na sua opinião, é alavancado pelo aumento das transferências e subsídios obtidos provenientes dos fundos comunitários, assim como o cumprimento do equilíbrio orçamental, pormenor que não havia sido cumprido no anterior Relatório. Destacou como pontos negativos, o crescimento do

financiamento bancário, superior a 12.5%, no capital em dívida, que passa dos 4.1 milhões para 4.63 milhões, isto significa que a diferença entre os empréstimos contratados, que foram superiores a 1.000.000€ e a amortização realizada ao longo do exercício foi de 490.000€, sensivelmente, significa que o Município está a depender cada vez mais do financiamento bancário e consegue amortizar menos do que aquilo que efetivamente contrata. Sublinhou o aumento dos gastos aproximadamente em 9%, com especial ênfase para os FSE's (Fornecimento de Serviços Externos), que aumentaram 24%, um aumento superior a 1.000.000€ e os juros e gastos similares duplicam face a 2023. Destacou a redução do peso das receitas próprias que desce para 12.45%, há aqui uma menor capacidade do Município para gerar receita própria e também o aumento do serviço da dívida, que, é o peso dos juros naquilo que é o total da despesa que também sobe para os 9%. Por fim, e, relativamente aos indicadores económico-financeiros destacou a liquidez que tem uma clara melhoria e é bem visível pelas disponibilidades no final do exercício.-----

Quanto aos custos com empréstimos bancários, tomou a palavra o Senhor Presidente para sublinhar que foi uma opção consciente, nomeadamente no que diz respeito ao empréstimo para aquisição das instalações da antiga fábrica Rohde que, agora, é propriedade do Município, concluindo que aquilo que se pagava de aluguer, agora serve para pagar algo que é nosso. Por fim, referiu que o Partido Socialista votou sempre contra as receitas próprias da Câmara Municipal de Pinhel, sendo de assinalar, no entanto que, a Câmara Municipal nunca aumentou quaisquer impostos às famílias e às empresas.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para sublinhar que há sempre um rigor muito grande na gestão que é feita em todos os exercícios económicos, quer apresentem taxas de execução desta natureza, quer fiquem um pouco aquém dos objetivos. No entanto, importa salientar a taxa de execução da despesa (84,53%) e a taxa de execução da receita (87,78%), constante do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2024. Quanto ao aumento do endividamento a que se referiu o Senhor Vereador João Costa importa dar conta que, efetivamente, a 31 de dezembro, a Câmara Municipal de Pinhel tinha uma margem disponível de 3.009.461€ e uma margem absoluta de 13.436.000€, significa que a Câmara Municipal tem a possibilidade de encetar estes novos projetos que se afiguram como estratégicos, como a mudança de toda a frota e de toda a estratégia de transportes escolares, porque tem capacidade para acomodar os empréstimos que venham a ser necessários para estes investimentos.-----

Quanto ao peso dos juros, a Senhora Vice-Presidente disse que é natural que tenham aumentado para a Câmara Municipal como aumentaram para todos os portugueses nos últimos dois anos. Quanto ao empréstimo da Rohde, referiu que, desde 2011 a 2023, foram pagos, a título de renda, 3.120.000€, significa que a Rohde estaria praticamente paga se tivesse sido essa a opção. Nos anos de 2024 e 2025, a Câmara paga metade do empréstimo (480.000€) e o remanescente será pago através de uma gestão muito criteriosa, muito rigorosa para não endividar mais o Município





Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

e para salvaguardar que aquele património é efetivamente da Autarquia e que dele podemos usufruir sem quaisquer restrições. Por fim, referiu que é um património de todos os pinhelenses e, efetivamente, o esforço que foi pedido do ponto de vista bancário já está metade pago e do ponto de vista da poupança é muito significativo. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Poço para destacar o resultado líquido de mais de dois milhões de euros (2.100.518,44€), assim como a taxa de execução da despesa (84,53%) e a taxa de execução da receita (87,78%), pois são indicadores muito positivos e que refletem o empenho do Executivo Municipal.-----

Os Documentos de Prestação de Contas abrangem os seguintes factos mais importantes:-----

No balanço:-----

Total ativo: 52.326.467€;-----

Total de património líquido: 34.329.503€;-----

Total do Passivo: 17.996.963;-----

Nas demonstrações de resultados:-----

Valor dos rendimentos: 18.576.903€;-----

Valor dos gastos: 16.476.384€;-----

Resultado líquido: 2.100.518€;-----

Demonstrações dos Fluxos de Caixa:-----

Recebimentos: 19.941.869€;-----

Pagamentos: 19.337.452€;-----

Demonstração de desempenho orçamental:-----

Recebimentos: 20.081.959€;-----

Pagamentos: 19.337.451€;-----

Saldo inicial orçamental: 140.091€;-----

Saldo final Orçamental: 744.508€;-----

Saldo inicial de Operações de tesouraria: 100.580€;-----

Saldo final de Operações de tesouraria: 104.846€.------

Após apreciação dos documentos e em cumprimento do preceituado na alínea i), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2024, que lhe foram presentes, não tendo existido quaisquer declarações de voto.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2 do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi



aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vascopeiro, relativo ao apoio técnico e administrativo para acompanhamento da obra que visa a ligação do Largo do Forno à Estrada Municipal 574:- Considerando que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Tomada de conhecimento sobre a extinção do procedimento relativo à participação de um sinistro, por falta de elementos, conforme determina o n.º 2 do Artigo 95.º do CPA:- Considerando que, no dia 30 de janeiro de 2025, o Executivo Municipal deliberou participar ao seguro os danos constantes do pedido apresentado pelo requerente. -----
Considerando ainda que, até ao momento, não foi obtida qualquer resposta às notificações efetuadas por correio eletrónico, aos 11/02/2025, pedido reforçado aos 21/03/2025, a solicitar elementos para participação do sinistro à seguradora. -----
Nos termos do artigo 86.º, n.º2 do CPA, o reclamante tinha 10 dias, úteis, para responder ao solicitado. -----

Assim, dada a impossibilidade de dar seguimento ao processo, por falta de elementos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 30 de janeiro de 2025, aprovando a extinção do procedimento, conforme determina o n.º2, artigo 95.º do CPA. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Associação Sons da Concertina de Alverca da Beira, relativo à cedência do espaço, onde funcionou o jardim-de-infância:-Considerando que o edifício onde anteriormente funcionou o jardim-de-infância de
Ata da Reunião Ordinária de 2025/04/04

7


Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Alverca da Beira, inscrito no Artigo Matricial 754 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel com o número 787 encontra-se devoluto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do referido edifício à Associação Sons da Concertina de Alverca da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aí instalar a sede da Associação e continuar a desenvolver a sua atividade cultural, a qual deve ser efetivada através da celebração de um contrato de comodato, onde devem constar todas as condicionantes acordadas, nomeadamente a conservação do edifício, os encargos da instalação, como pagamento de luz, água entre outras. -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de abril de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 991.285,31€ (novecentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco euros, e trinta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 107.436,33€ (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros, e trinta e três cêntimos).-----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

1-Apreciação e aprovação da primeira alteração ao mapa de pessoal do Município de Pinhel:- Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para perguntar qual é a justificação que fundamenta esta alteração, quando, há pouco tempo se efetivou a uma alteração ao mapa de pessoal.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a alteração prende-se com as necessidades efetivas de todos os serviços da Câmara Municipal, com as inúmeras aposentações de funcionários e com baixas médicas. -----

Considerando o desígnio de garantir o projeto de melhoria dos resultados da administração autárquica, bem como a necessidade de corresponder tecnicamente e qualitativamente às exigências governativas que se impõem.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar a criação dos seguintes postos de trabalho, por tempo indeterminado:-----

- um posto na carreira e categoria de técnico superior a criar na Sub-unidade de Educação e Juventude da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

- dois postos na carreira e categoria de assistente operacional a criar na Sub-unidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários da Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários. Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar a primeira alteração ao mapa de pessoal dos serviços do Município de Pinhel para o ano 2025, o qual vai ser

submetido para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;-----

1-Apreciação e aprovação dos relatórios preliminar e final de análise das propostas e da minuta de contrato para "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 7 – Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) ao Município de Pinhel:-

Considerando que o presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, em Baixa Tensão Normal (BTN) ao Município de Pinhel, nos pontos e locais identificados na tabela que se encontra anexa ao presente processo, conforme Caderno de Encargos e proposta apresentada pela representada do segundo outorgante. O prazo será de 24 meses. O Encargo total do contrato é de 226.005,56€, mais IVA. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final de Análise de Propostas e a minuta de contrato que lhe foram presentes, para "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 7 – Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) ao Município de Pinhel. -----

Considerando ainda a falta de propostas para o fornecimento de energia elétrica em IP (Lotes 2, 6 e 8), tendo o Concurso Público sido aberto com preços base semelhantes aos praticados no Mercado Regulado, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior possa, em nome do Município, conduzir o processo de transição dos CPE's da IP para o Mercado Regulado, com o fundamento de não terem sido recebidas propostas ao presente Concurso Público, porque atualmente não se conseguem preços equiparáveis no mercado liberalizado de energia. -----

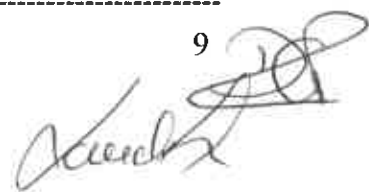
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----



4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Apreciação e aprovação do auto de medição n.º 2 da empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 23.610,97€ (vinte e três mil, seiscentos e dez euros, e noventa e sete cêntimos):-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 da empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 23.610,97€ (vinte e três mil, seiscentos e dez euros, e noventa e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-

2-Apreciação e aprovação do auto de medição n.º 3 da empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – 1.ª Fase - Plataforma", no valor de 17.172,00€ (dezassete mil, cento e setenta e dois euros):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 da empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida – Ligação ao Centro – 1.ª Fase - Plataforma", no valor de 17.172,00€ (dezassete mil, cento e setenta e dois euros). Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e aprovação do auto de medição n.º 5 da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço de Muralha em Ruína", no valor de 34.676,37€ (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis euros, e trinta e sete cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 da empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço de Muralha em Ruína", no valor de 34.676,37€ (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis euros, e trinta e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à colocação de uma placa de sinalização de estacionamento proibido a pesados no Largo do Cruzeiro, na localidade de Malta:- Após análise do documento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de uma placa de sinalização de estacionamento proibido a pesados no Largo do Cruzeiro, na localidade de Malta, conforme consta da planta anexa ao processo. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os

efeltos do disposto na alínea rr), conjugada com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 214, localizado na Rua do Celorico, em Souropires:- Considerando que a Junta de Freguesia de Souropires informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 214, localizado na Rua do Celorico, em Souropires. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1121, localizado na Estrada Nacional, fração A, em Freixedas:- Considerando que a Junta de Freguesia de Freixedas informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 1121, Fração Autónoma A, localizado na Estrada Nacional, em Freixedas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1121, localizado na Estrada Nacional, fração B, em Freixedas:- Considerando que a Junta de Freguesia de Freixedas informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 1121, Fração Autónoma B, localizado na Estrada Nacional, em Freixedas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



4-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1121, localizado na Estrada Nacional, fração C, em Freixedas:-

Considerando que a Junta de Freguesia de Freixedas informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 1121, Fração Autónoma C, localizado na Estrada Nacional, em Freixedas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1968, localizado no Bairro da Damada, fração B, em Pinhel:-

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 1968, localizado no Bairro da Damada, em Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

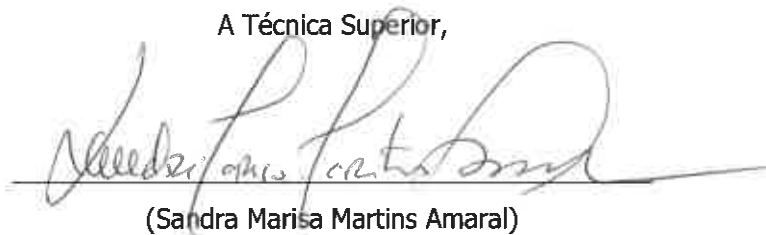
Paços do Concelho de Pinhel, 4 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,
da Câmara Municipal de Pinhel

Daniela Patrícia Gonçalves
Assistente Social, 1.º Adjunto do Senhor Presidente.
Assento n.º 487/2011 de 12 de outubro
(Rui Manuel Saralva Ventura)



A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)

